

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12.12.01/2022-SEMEB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Jean da Silva, nomeado pela Portaria nº. 022/2022, de 14 de janeiro de 2022, acompanhado pelos membros, Sr. Denys Kildary Maia Pinto e Erandir Soares Maia, nomeados através da mesma portaria, a fim de analisarem os documentos de habilitação das empresas participantes do certame supracitado. Deu-se o início da análise às 10:00 horas. Após análise minuciosa dos documentos apresentados pelas empresas, a decisão proferida em comum acordo de toda a comissão foi a seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS: 1. EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIL, CNPJ Nº. 32.511.476/0001-83, 2. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 03.077.025/0001-81, 3. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 63.551.378/0001-01, 4. VAP CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº. 00.565.011/0001-19. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. T&R ENGENHARIA, CNPJ Nº. 27.006.668/0001-00; motivos: ausência da apresentação de acervo técnico da empresa para todos os itens solicitados em edital, descumprindo o item 4.3.2 do edital, ausência da apresentação do acervo técnico do responsável técnico para os itens "a" e "c" da cláusula 4.3.3 do edital. 02. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CNPJ Nº. 11.638.690/0001-25; motivos: ausência da apresentação do acervo da empresa e do responsável técnico para os itens "a" e "b", não atendendo, assim, as cláusulas 4.3.2 e 4.3.3 do edital, respectivamente, ausência dos itens que pede a cláusula 4.3.4 do edital, ausência da apresentação do balanço patrimonial para o índice de liquidez corrente, conforme pede o item 4.4.4.a do edital. 03. WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 03.231.417/0001-53; motivos: ausência da apresentação de acervo da empresa, bem como, do responsável técnico para o item "c", portando, não atende as cláusulas 4.3.2 e 4.3.3 do edital, apresentação de documento por cópia simples, dentre eles: carteira profissional dos responsáveis técnicos, contrato de prestação de serviços das obras, bem como termo de recebimento provisório, portando, não atendendo ao parágrafo 4º, da cláusula 4ª do edital. 04. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº. 07.279.114/0001-61; motivo: ausência da apresentação dos itens da cláusula 4.3.4 do edital. 05. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ Nº. 10.485.488/0001-48; motivo: ausência da apresentação dos itens da cláusula 4.3.4 do edital. 06. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 00.611.868/0001-28; motivos: ausência da apresentação do acervo da empresa e do responsável técnico, descumprindo as cláusulas 4.3.2 e 4.3.3 do edital, ausência da apresentação dos itens da cláusula 4.3.4 do edital. 07. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº. 22.575.652/0001-97; motivos: ausência da apresentação do acervo no quantitativo solicitado em edital, da empresa e do responsável técnico para os itens "a" e "b" do edital, ausência da apresentação do índice de endividamento geral, conforme pede a cláusula 4.4.4.b do edital. 08. CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93; motivos: ausência da apresentação do acervo da empresa e do responsável técnico para todos os itens solicitados - "a", "b" e "c", descumprindo os itens 4.3.2 e 4.3.3 do edital,

ausência da apresentação dos itens da cláusula 4.3.4 do edital. **09. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº. 25.025.604/0001-13**; motivos: apresentação do acervo da empresa, bem como do responsável técnico com quantidade insuficiente, abaixo do solicitado em edital, em desconformidade com o que pede o edital em suas cláusulas 4.3.2 e 4.3.3; ausência da apresentação dos itens da cláusula 4.3.4 do edital. **10. MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 19.503.944/0001-00**; motivos: apresentação da declaração de conhecimento dos locais de execução dos serviços sem reconhecimento de firma do Senhor Marcelo Vitor Pereira de Almeida, descumprindo o item 4.3.7 do edital, ausência do índice do balanço "EG", descumprindo o item 4.4.4.b do edital, ausência da certidão específica, descumprindo o item 4.4.6 do edital, ausência do acervo da empresa e do responsável técnico compatível com o solicitado no edital no referido quantitativo, em descumprimento às cláusulas 4.3.2 e 4.3.3 do edital, ausência da apresentação dos itens da cláusula 4.3.4 do edital. **11. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.684.414/0001-30**; motivo: ausência da apresentação dos itens da cláusula 4.3.4 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Antônio Jean da Silva, declaro encerrada a sessão às 14:40 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	<i>Antônio Jean da Silva</i>
Membros	Denis Kildary Maia Pinto	<i>Denis Kildary Maia Pinto</i>
	Erandir Soares Maia	<i>Erandir Soares Maia</i>